



Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Edif. Lis Corporate, 13º andar, Caminho das Árvores - Tel.: (071)
3114-2525 - Salvador - BA

croba@croba.org.br

www.croba.org.br

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE ANÁLISE E JULGAMENTO
DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE CHAPAS E CANDIDATOS PARA A
ELEIÇÃO AO BIENIO 2022/2023**

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 13h00, reuniu-se, de forma virtual, através da plataforma Zoom, o Plenário do Regional em Sessão Extraordinária, nos termos do artigo 53, § 4º, do Regimento Eleitoral, para analisar e julgar os pedidos de impugnação de chapas e candidatos, protocolizados, tempestivamente. Estiveram presentes os membros: Marcel Arriaga, Rosângela Rabelo, Iêda Rebello, Maria Werneck e Marlos Eurípedes de Andrade Loiola. Ausentes os membros: José Mário Lobo, Fernando Bastos, Marcos André Oliveira, Jeidson Marques. Presentes, ainda, o Procurador Jurídico do Regional, Ney Cacim e a Assessora Jurídica Fernanda Ferreira dos Santos Bacelar Silva. No incio da sessão, o membro Marcel Arriaga, após cumprir as formalidades regimentais, abriu os trabalhos e se declarou impedido de participar, analisar e deliberar sobre a matéria, considerando a sua condição de candidato às eleições, retirando-se imediatamente da Sessão. Assim sendo, a presidência foi delegada à Conselheira efetiva, Mariana Werneck, que assim, empossou os Conselheiros Marlos Santa Rosa, Iêda Rebello e Rosângela Rabelo como membros efetivos, para participar da sessão. Desse modo, depois das formalidades iniciais, a Presidente da Sessão Extraordinária, requereu à Conselheira Relatora nomeada, Iêda Margarida Crusé Rocha Rebello a leitura integral do parecer conclusivo lavrado. A Conselheira Relatora, então, requereu que a Assessora Jurídica do CROBA, Fernanda Ferreira dos Santos Bacelar Silva, procedesse à leitura, considerando a instabilidade de sua conexão com a internet que poderia prejudicar o procedimento. Assim, a leitura foi feita, integralmente, tendo, posteriormente, a Presidente da Reunião, franqueado a palavra aos presentes para possíveis esclarecimentos. Nenhum dos presentes manifestou interesse em esclarecimentos a mais, ressaltando que tudo fora bem esclarecido com a leitura do Parecer Conclusivo. Assim, abriu-se a votação de aprovação ou não do Parecer lavrado que, assim, foi julgado, por unanimidade, acolhido. Desse modo, julgou-se procedente a impugnação apresentada pela Chapa 1, representada pelo CD Tamar Eduardo Couto Vieira, em face do Representante da Chapa 2, O CD Paulo Henrique Alves Silva, reconhecendo-se que o mesmo não possuía condições de elegibilidade por não possuir 03 anos de inscrição neste Conselho diante da inscrição provisória deferida em 15/02/2012, cancelada em 07/01/2014 e reativada em 27/05/2021, sendo determinada a sua substituição. Fora julgada improcedente a impugnação proposta pela Chapa 1.

SECRETARIA REGIONAL DE BAHIA - AV. BRASÍLIA, 1000 - 04595-000 - BRASÍLIA - DF - CEP: 70160-000
DELEGACIA REGIONAL DE BAHIA - AV. MARQUES DE SA, 1000 - SALVADOR - BA - CEP: 40170-000
DELEGACIA REGIONAL DE CEARÁ - AV. MARQUES DE SA, 1000 - SALVADOR - BA - CEP: 40170-000
DELEGACIA REGIONAL DE RIO GRANDE DO NORTE - RUA 10 DE NOVEMBRO, 1000 - SALVADOR - BA - CEP: 40170-000
DELEGACIA REGIONAL DE MARANHÃO - AV. MARQUES DE SA, 1000 - SALVADOR - BA - CEP: 40170-000
DELEGACIA REGIONAL DE ALAGOAS - AV. MARQUES DE SA, 1000 - SALVADOR - BA - CEP: 40170-000
DELEGACIA REGIONAL DE PERNAMBUCO - AV. MARQUES DE SA, 1000 - SALVADOR - BA - CEP: 40170-000
DELEGACIA REGIONAL DE PIAUÍ - AV. MARQUES DE SA, 1000 - SALVADOR - BA - CEP: 40170-000
DELEGACIA REGIONAL DE MATO GROSSO - AV. MARQUES DE SA, 1000 - SALVADOR - BA - CEP: 40170-000
DELEGACIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - AV. MARQUES DE SA, 1000 - SALVADOR - BA - CEP: 40170-000
DELEGACIA REGIONAL DE PARÁ - AV. MARQUES DE SA, 1000 - SALVADOR - BA - CEP: 40170-000
DELEGACIA REGIONAL DE RONDÔNIA - AV. MARQUES DE SA, 1000 - SALVADOR - BA - CEP: 40170-000
DELEGACIA REGIONAL DE RORAIMA - AV. MARQUES DE SA, 1000 - SALVADOR - BA - CEP: 40170-000
DELEGACIA REGIONAL DE TOCANTINS - AV. MARQUES DE SA, 1000 - SALVADOR - BA - CEP: 40170-000

(Handwritten signatures and initials of the members and the Secretary of the Regional Council of Accountants of Bahia, including "Rebelo", "Domingos", "Muller", "Faria", and "Faria Júnior".)

FLS 441
PROC CRO-BA 01/2021
(Handwritten signature of the Secretary of the CRO-BA, "Rosa Souza", and the date "01/09/2021").



Rua Soldado Luiz Gonzaga das Viegas, nº 111, Edif. Lilt Corporati, 17º andar, Caminho das Árvores - Tel.: (071)

3114-2525 - Salvador - BA

croba@croba.org.br

www.croba.org.br

contra a Chapa 2 no que toca à veiculação de propaganda antecipada. Julgou-se improcedente a impugnação apresentada pela Chapa 2 em face da Chapa 1, no que diz respeito a divulgação de publicidade antecipada, abuso de poder, descumprimento dos artigos 37 e 44, "h" do Regimento Eleitoral, nulidade da sessão extraordinária de homologação de chapas e da ata lavrada em tal sessão, considerando que os argumentos postos não foram comprovados e, afastados pela interpretação estrita do Regimento Eleitoral. Assim, ao fim, os presentes agradeceram a condução dos trabalhos, tendo a conselheira Iêda Margarida Cruscô Rocha Rebello, agradecido, inclusive, toda atenção na sua produção de parecer e leitura. Nada mais a tratar, o Presidente do CRO/BA mandou lavrar a presente Ata, que foi por todos unígra, considerando a realização da Sessão de forma virtual e que será assinada digitalmente, corroborando a concordância de todos participantes da sessão, destacando-se uma cópia para o processo eleitoral. Salvador, 16 de setembro de 2021.

REGISTRO ELEITORAL DE BRASÍLIA - AV. BRASÍLIA, 1000 - 70160-000 - DF
REGISTRO ELEITORAL DE MARINGÁ - AV. PRÉSTICOS, 1000 - 84010-000 - PR
REGISTRO ELEITORAL DE P. DE SOUZA - AVENIDA DIOGOS DE MELLO, 1000 - 59010-000 - PB
REGISTRO ELEITORAL DE ALAGOAS - RUA DA LIBERDADE, 1000 - 59010-000 - AL
REGISTRO ELEITORAL DE RIO GRANDE DO SUL - RUA ARQUITETO RODRIGUES VIEIRA, 1000 - 99010-000 - RS
REGISTRO ELEITORAL DE MARAÚ - AV. PERNAMBUCO, 1000 - 49000-000 - BA
REGISTRO ELEITORAL DE PERNAMBUCO - AV. PERNAMBUCO, 1000 - 50000-000 - PE
REGISTRO ELEITORAL DE PIAUÍ - AV. CARLOS ALBERTO, 1000 - 62000-000 - PI
REGISTRO ELEITORAL DE TOCANTINS - RUA PEDRO ALVAREZ CABRAL, 1000 - 63000-000 - TO
REGISTRO ELEITORAL DE VILAIS - AV. BRASÍLIA, 1000 - 49000-000 - BA
REGISTRO ELEITORAL - AV. JOSÉ GOMES CALIXTO, 1000 - 29000-000 - PR
REGISTRO ELEITORAL - AV. JOSÉ GOMES CALIXTO, 1000 - 29000-000 - PR

